



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 231/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que a partida que seria realizada entre as equipes do *Serra Macaense Esporte Clube* x *Olaria Atlético Clube*, no dia 02/10/2010, pela 2ª Rodada do Retorno do Grupo H do Campeonato Estadual de Infantil de 2010, segundo indicação da súmula do árbitro, deixou de ser realizada por motivo de força maior, alheio à atuação dos clubes;

Considerando que tais problemas impediram, inclusive, o comparecimento do quarteto de arbitragem ao estádio programado para a partida dentro do horário previsto;

Considerando a impossibilidade de remarcação da referida partida para o dia seguinte ao programado, na forma do 57 do Regulamento Geral das Competições, em razão da realização das Eleições havidas no dia 03/10/2010;

Considerando as disposições do artigo 6º do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE

Reconhecer como legítimas as causas do adiamento da partida, determinando, na forma do artigo 57, §2º do RGC, que a mesma seja realizada na data, local e horário abaixo discriminados:

♦ Pela 2ª Rodada do Retorno do Grupo H do Campeonato Estadual de Infantil – *Serra Macaense Esporte Clube* x *Olaria Atlético Clube*: **acontecerá** no dia 09/10/2010 (sábado), às 15:00h, no Estádio Barroco Lopes.

Outrossim, a fim de manter o equilíbrio e a igualdade de condições em relação à disputa pela classificação para a Próxima Fase da Competição, fica determinada ainda a Transferência de TODA a 3ª Rodada do Retorno dos Grupos G, H, I e J, passando a mesma do dia 09/10/2010 (sábado), para o dia 12/10/2010 (terça-feira), mantendo-se, todavia, os locais, horários, mandos de campo e ordem da rodada constante da tabela divulgada e publicada por este Federação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE